



004-18-

Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018

“Dispõe sobre o reajuste de valores dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido reajuste de **3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** em todas as faixas de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, constantes na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Itapetininga, a partir de **1º de maio de 2018**.

Parágrafo Único. O cálculo dos valores ora reajustados será efetuado após a aplicação do índice de Revisão Geral Anual, exclusivamente para os Servidores Públicos do Poder Legislativo, não se aplicando aos subsídios dos Vereadores Municipais.

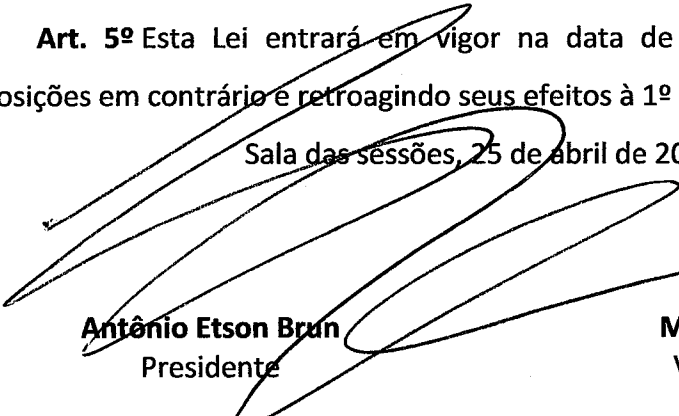
Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 3º As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2018.

Sala das sessões, 25 de abril de 2018


Antônio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário



004-18-
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

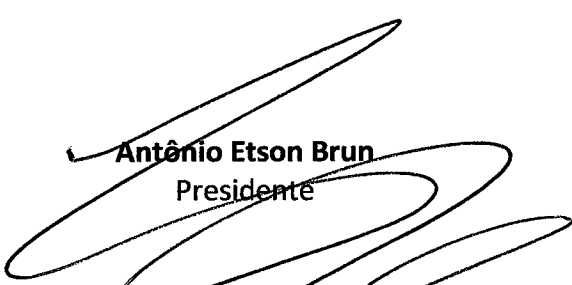
Senhores Vereadores,

Remetemos para apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei Complementar que *Dispõe sobre o reajuste de valores dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.*

O presente projeto tem por objetivo conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, a fim de adequar o orçamento do ano de 2018 e valorizar os servidores ativos e inativos do Legislativo Municipal.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

Sala das sessões, 25 de abril de 2018.


Antônio Etson Brun
Presidente

Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

EVENTO:

Projeto de Lei Complementar nº 03/2018, que atualiza a tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 04/2018, que reajusta a tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

ESCLARECIMENTOS:

Os projetos de lei complementares em apreço visam à Revisão Geral Anual da ordem de **2,68%** (dois inteiros e sessenta e oito por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga, bem como um Reajuste da ordem de **3,32%** (três inteiros e trinta e dois por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga. O artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que trata da geração de despesa, assim relata:

“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.”

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Gastos que compuseram a folha de pagamento do mês de março de 2018, de acordo com o balancete da receita e da despesa correspondente:

DESPESA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Vencimentos e Vantagens fixas (Efetivos e Comissionados)	R\$ 399.346,34
2	Agentes Políticos	R\$ 115.609,35
3	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas (Inativos)	R\$ 21.740,21
4	Outras Despesas Variáveis (Hora Extra)	R\$ 2.711,87
5	Obrigações Patronais (SEPREM e INSS)	R\$ 80.580,13
VALOR TOTAL BRUTO DA FOLHA		R\$ 619.987,90

Nelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil



004-18=

Fls. 05

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

CÁLCULO DA REVISÃO GERAL ANUAL (2,68%)

DESPESAS	VALOR MENSAL (A)	REVISÃO (B)	REVISÃO GERAL ANUAL (C) = (A) x (B)	TOTAL (D) = (C) + (A)
Efetivos e Comissionados	399.346,34	2,68%	10.702,48	410.048,82
Inativos	21.740,21	2,68%	582,64	22.322,85
Horas Extras	2.711,87	2,68%	72,68	2.784,55
Obrigações Patronais	80.580,13	2,68%	2.159,55	82.739,68
TOTAL	504.378,55		13.517,35	517.895,90

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO DO REAJUSTE (3,32%)

DESPESAS	VALOR MENSAL (D)	REAJUSTE (E)	VALOR DO REAJUSTE (F) = (D) X (E)	TOTAL (G) = (D) + (F)
Efetivos e Comissionados	410.048,82	3,32%	13.613,62	423.662,44
Inativos	22.322,85	3,32%	741,12	23.063,97
Horas Extras	2.784,55	3,32%	92,45	2.877,00
Obrigações Patronais	82.739,68	3,32%	2.746,96	85.486,63
TOTAL	517.895,90		17.194,14	535.090,04

TOTAL A SER GASTO NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018

TOTAL A SER GASTO MAIO A DEZ/2018	VALOR TOTAL MENSAL (G)	PREVISÃO ABRIL A DEZ (H)	FOLHA JAN A MAR (I)	<u>TOTAL 2018</u> <u>(J) = (H) + (I)</u>
Efetivos e Comissionados x 10,77 meses*	423.662,44	4.562.844,51	1.117.098,31	5.679.942,82
Horas Extras x 10,77 meses*	2.877,00	30.985,24	3.774,43	34.759,67
Inativos x 10,00 meses	23.063,97	230.639,66	58.503,59	289.143,25
Obrigações Patronais x 10,77 meses*	85.486,63	920.691,06	243.091,80	1.163.782,86
Agentes Políticos x 9 meses	115.609,35	1.040.484,15	343.829,35	1.384.313,50
TOTAL	650.699,39	6.785.644,61	1.766.297,48	8.551.942,09

10,77* = 9 Meses + 13º Salário + 0,33 Férias + 0,44 Abono PecuniárioNelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fls. 06

PREVISÃO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	2018	2019	2020
Despesa por Exercício	8.551.942,09	9.407.136,30	10.347.849,93
Orçamento Previsto	443.900.000,00	474.973.000,00	508.221.110,00
Impacto Orçamentário	1,93%	1,98%	2,04%

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

As despesas com a atualização da tabela salarial dos servidores, objeto do presente impacto, serão suportadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga.

COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DOS LIMITES FISCAIS DA LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Estimativa de Receita	
	2018	
RECEITA DA CÂMARA (DUODÉCIMOS)	R\$ 13.800.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2017	R\$ 367.209.066,85	
Despesas totais com pessoal	R\$ 8.551.942,09	2,33%
Limite Prudencial	R\$ 20.930.916,81	5,70
Limite Legal	R\$ 22.032.544,01	6,00
Limite de alerta	R\$ 19.829.289,61	5,40

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA	
Transferência total da Prefeitura	13.800.000,00
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-289.143,25
Transferência Líquida (=)	13.510.856,75
Despesa Total com folha de pagamento	8.551.942,09
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-289.143,25
Despesa com folha de pagamento (=)	8.262.798,84
Despesa com folha/Transferência líquida	61,16%
Percentual Máximo	70%

Nelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil



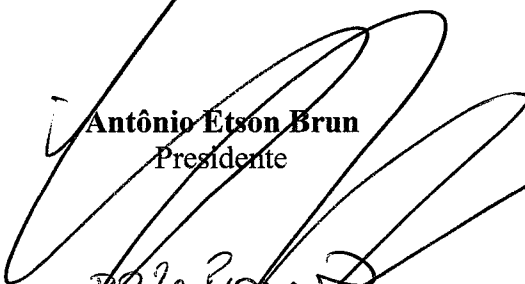
004-18-

Fls. 07

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Verifica-se assim que, no exercício de 2018, o total projetado de gastos com pessoal e encargos atingirá um montante de **R\$ 8.551.942,09 (oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**. Já o custeio anual para manutenção de pessoal, inclusive encargos, aprovado na lei orçamentária para o exercício de 2018, é de **R\$ 10.100.000,00 (10 milhões e cem mil reais)**. Desse modo, a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, assim como também não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a atingir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapetininga, 23 de abril de 2018.


Antônio Etson Brun
Presidente


Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil


Nelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil